



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 331/2023

DATA: 12/07/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 620/2023 – Secretaria de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, gratificação de função – 60% (Direção), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Albino Ricardo dos Santos Neto	Assistente Social	Direção	Diretor do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PIHIS, responsável pela realização do Diagnóstico para o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná – PEHIS-PR e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação.	60%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, com efeitos **retroativos a 01/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal